

PORTARIA Nº 09/2024

Prorroga o prazo por 60 (sessenta) dias a Portaria nº 124/2023, que constituiu a **Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia**, da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - **CEHOP**.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - CEHOP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando a legislação que rege os processos licitatórios, Lei Federal Nº 8.666/93 em sua edição atualizada, e as leis estaduais de números 4.189 de 23/12/1999; Lei 6.225 de 30/10/2007. Lei 6.594 de 04/05/2009; Lei 7.747 de 27/12/2013,

Considerando por fim, a necessidade da não descontinuidade dos serviços públicos a cargo da CEHOP, objetivando atender as mais diversas demandas advindas dos programas, projetos e atividades do Governo do Estado.

RESOLVE:

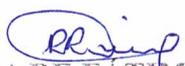
Art. 1º – Fica prorrogado os efeitos da Portaria nº 124, de 09 de novembro de 2023, pelo período de 60 (sessenta) dias contados a partir de 31/12/2023.

Art. 2º – Permanecem em vigor todos os artigos da Portaria nº 124/2023, não alteradas por este ato administrativo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 31 de dezembro de 2023.

Dê-se Ciência e cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Aracaju, 19 de janeiro de 2024.


ROSINA MARIA DE FÁTIMA ROCHA VIEIRA

Diretora Presidente em substituição

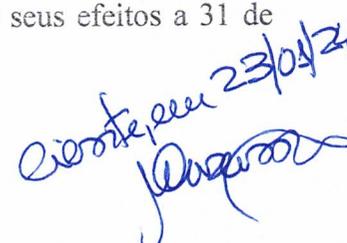
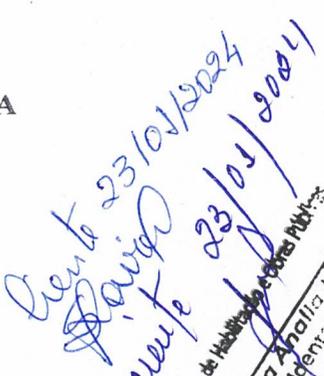

CEHOP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEDURBI

Av. Adélia Franco, 3035 - D.I.A. - Tel.: (79) 3218-400 - CEP: 49.027-010 - Aracaju-SE

C.N.P.J. 13.006.572/0001-20 - Inscrição Municipal: 309633



CEHOP
Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia
Maria Apollia Lima
Presidente - CP